Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.909, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Projeto de Lei nº 091/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a inclusão e alteração de Projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial Plurianual para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei nº 4.646 de 17/08/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.645 de 17/08/2005) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.743 de 29/12/2005), o projeto nº 381 – Construção de Quadra na Emeif Professor João de Castro e altera o projeto nº 372 – Construção Escola Anjo da Guarda

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial Plurianual, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.06.05	FUNDEF-FDO.NACIONAL D.E.F.VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	
12.361.0028.1.381	CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA EMEIF PROF.JOÃO DE CASTRO	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R$ 75.000,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.06.03	DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0032.1.372	CONSTRUÇÃO ESCOLA ANJO DA QUARDA	
(4718) 449051	Obras e Instalações.....	R$ 75.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de dezembro de 2006

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO REBIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de dezembro de 2006.